

**DECRETO Nº 95-A/2021
DE 30 DE MARÇO DE 2021**

***"Dispõe sobre o Ponto Facultativo
no Município de Salgado/SE e nos
órgãos públicos municipais e dá
outras providências."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgado/SE

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 2 de abril deste ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo;

DECRETA

Art. 1º – Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, nos órgãos Municipais.

Parágrafo Único– O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado/SE, em 30 de março de 2021.



GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal